



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Ribeirãozinho

Resolução Nº 02/93

Em, 22 de janeiro de 1993

Registrado Sob n.º 02/93

Liv.º 01 Fl. 2 e Vrs.

E.º 29 | 03 | 93

Assatur

Ass natur

"Dispõe sobre a Indicação do nome para exercer a função de tesoureiro da Câmara Municipal e da outras Providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, cria a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica inserido ao Cargo de 1º Secretário a função de Tesoureiro da Câmara Municipal.

Art. 2º - Sendo assim a Vereadora Lucilene Rosa Bento, Tesoureira da Câmara Municipal.

Art. 3º - A Presente Resolução terá validade no bienio 93/94.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.993.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 1.993.


Jonas Magalhães Ferreira
Presidente